



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
EDITAL 1ª NOTIFICAÇÃO E 1ª RETIFICAÇÃO Nº 0000443/2026

**1ª NOTIFICAÇÃO E 1ª RETIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 047/2026 -
COMPRASGOV N.º 90047/2026**

OBJETO: Execução de serviços de engenharia e obras remanescentes para reabilitação estrutural e revitalização da Passarela Joaquim Macedo, compreendendo intervenções nas fundações e elementos estruturais de apoio, reestaiamento da estrutura, implantação de sistema de monitoramento e execução de serviços de revitalização, incluindo substituição do assoalho, pintura e modernização do sistema de iluminação.

O Departamento de Licitações de Obras e Serviços de Natureza Especial - DEORB, comunica aos interessados que o processo licitatório acima mencionado, com o Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado, nº 14.260, página 22 e Jornal OPINIÃO, todos do dia 06/05/2026, e ainda nos sítios: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, <http://www.licitacao.ac.gov.br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://licitacoes.tceac.tc.br/portaldaslicitacoes>, com o fim de cumprir princípios intrínsecos como transparência e legalidade, **NOTIFICA** e **RETIFICA**, conforme abaixo:

1. NOTIFICAÇÃO:

1.1. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO - EMPRESA

Em síntese, a interessada apontou aparente inconsistência no somatório do Item 3 – Infra e Mesoestrutura da planilha orçamentária, alegando que os seguintes subitens não teriam sido computados corretamente na composição do valor total do referido item: 3.2.16 – EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPA, ESPESSURA DE 22,0 CM. AF_04/2022; 3.2.17 – ESTACA METÁLICA PARA CONTENÇÃO, UTILIZANDO PERFIL LAMINADO W250X44,8 (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020.

1.1.1. RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (DERACRE)

DOS FUNDAMENTOS E ESCLARECIMENTOS

Após análise técnica da planilha orçamentária integrante do certame, verificou-se que o apontamento realizado pela empresa possui pertinência, constatando-se inconsistência material relacionada ao somatório do Item 3 – Infra e Mesoestrutura. A inconsistência identificada possui natureza meramente material/formal, decorrente de falha de consolidação aritmética da planilha orçamentária, não envolvendo alteração de quantitativos, especificações



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
EDITAL 1ª NOTIFICAÇÃO E 1ª RETIFICAÇÃO Nº 0000443/2026

técnicas, composições de custos, preços unitários, metodologia executiva ou inclusão de novos serviços. Dessa forma, o DERACRE promoverá a devida retificação da planilha orçamentária, com a finalidade de sanar a inconsistência identificada e assegurar a adequada transparência das informações disponibilizadas aos licitantes. Em razão da correção do somatório identificado, o valor global do orçamento referencial passará de R\$ 14.419.235,05 (quatorze milhões, quatrocentos e dezenove mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinco centavos) para R\$ 14.761.811,19 (quatorze milhões, setecentos e sessenta e um mil, oitocentos e onze reais e dezenove centavos). Contudo, ressalta-se que a adequação promovida não altera os elementos essenciais necessários à formulação das propostas, permanecendo integralmente inalterados os quantitativos, preços unitários, composições analíticas, especificações técnicas, critérios de medição, metodologia de execução e demais condições previstas no edital e seus anexos. Nesse contexto, verifica-se que a retificação promovida possui caráter exclusivamente saneador e aritmético, não implicando modificação substancial das condições do certame ou necessidade de reformulação técnica das propostas pelos licitantes. Ademais, considerando que os licitantes já detêm acesso integral às composições de custos, quantitativos e demais elementos técnicos que compõem o orçamento referencial, entende esta área técnica que a correção realizada não compromete a competitividade, a isonomia, a ampla participação ou a formulação das propostas. Assim, com fundamento nos princípios da eficiência, razoabilidade, economicidade, interesse público e continuidade administrativa, entende-se possível a manutenção da data inicialmente prevista para abertura da sessão pública, desde que promovida a devida publicidade da planilha orçamentária retificada e dos documentos correlatos nos meios oficiais de divulgação do certame.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta área técnica conclui que:

- a) o pedido de esclarecimento apresentado merece acolhimento parcial, no sentido de reconhecer a existência de inconsistência material de somatório na planilha orçamentária;
- b) a inconsistência identificada possui natureza meramente material/formal, decorrente de falha aritmética de consolidação da planilha orçamentária;
- c) a retificação promovida não altera quantitativos, especificações técnicas, preços unitários, composições de custos, metodologia executiva ou demais condições essenciais à formulação das propostas;
- d) em razão da correção do somatório, o valor global do orçamento referencial passará de **R\$ 14.419.235,05** para **R\$ 14.761.811,19**;
- e) a adequação realizada não compromete a competitividade, a isonomia, a ampla participação ou a formulação das propostas pelos licitantes; e
- f) esta área técnica entende ser possível a manutenção da data inicialmente prevista para abertura da sessão pública, desde que promovida a ampla publicidade da planilha orçamentária retificada e dos documentos correlatos. É o esclarecimento técnico



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
EDITAL 1ª NOTIFICAÇÃO E 1ª RETIFICAÇÃO Nº 0000443/2026

Respondido por:

Ronan Fonseca Lemos Neto

Chefe de Departamento

Portaria nº 04/2023

2. RETIFICAÇÃO:

2.1. **O Departamento de Estradas de Rodagem Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE**, em razão da necessidade de retificação, disponibilizou novos anexos, contendo:

Novo Termo de Referência (Anexo I do Edital), será disponibilizado como anexo a esta notificação e retificação no site <http://www.licitacao.ac.gov.br> / <http://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Nova Planilha Orçamentária (Anexo IV do Edital), será disponibilizado como anexo a esta notificação e retificação no site <http://www.licitacao.ac.gov.br> / <http://www.gov.br/compras/pt-br/>.

2.2. **No subitem 1.2 do Edital:**

Onde se lê:

1.2. Valor Estimado ~~R\$ 14.419.235,05~~ (quatorze milhões, quatrocentos e dezenove mil duzentos e trinta e cinco reais e cinco centavos)

Leia-se:

1.2. Valor Estimado **R\$ 14.761.811,19** (quatorze milhões, setecentos e sessenta e um mil oitocentos e onze reais e dezenove centavos)

2.3. **No subitem 9.1. do Termo de Referência, Anexo I do Edital, passará a conter a seguinte redação:**

9.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 14.761.811,19** (quatorze milhões, setecentos e sessenta e um mil, oitocentos e onze reais e dezenove centavos)

2.4. **As demais informações constantes do Edital e seus Anexos continuam inalteradas.**

3. NOTIFICAÇÃO:

3.1. **Informamos que não será possível realizar a alteração do valor estimado no sistema Compras.gov. Contudo, para fins de notificação e condução do certame, permanece válido o valor estimado para a licitação, conforme disposto NESTA notificação e na retificação do edital.**



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
EDITAL 1ª NOTIFICAÇÃO E 1ª RETIFICAÇÃO Nº 0000443/2026

3.2. Desta forma, a **Departamento de Licitações de Obras e Serviços de Natureza Especial - DEORB**, após as respostas aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações, e considerando que as respostas não alteram a formulação das propostas, conforme relatado pelo órgão demandante, informa que a data da abertura da licitação permanece marcada para o dia **21/05/2026 às 9h15min (Horário de Brasília)**.

Rio Branco - AC, 20 de maio de 2026

Richard Brandão Mendes

Chefe do Departamento de Licitações de Obras e Serviços de Natureza Especial - DEORB

Departamento de Pregões - DEPRE

Portaria SEAD nº. 211 de 11/03/2024



Documento assinado eletronicamente por **RICHARD BRANDAO MENDES**, em 20/05/2026, às 12:23, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://compras.ac.gov.br/validador/documento>, informando o código verificador **CPE26178 E37991A5 2498D3ED 8F1872C3** e código CRC **6BBB17**